



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1724/2013

**Concede Títulos de Cidadania
Vilavelhense a diversas
personalidades.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São concedidos às personalidades abaixo discriminadas Títulos de Cidadania Vila-Velhense, a serem conferidos por ocasião da sessão solene comemorativa à Colonização do Solo Espírito-Santense:

- ALCIMAR JOSÉ PAGOTTO
- ALEXANDRE DUTRA SALGADO
- DR. ANTELMO SASSO FIN
- ANTONIO CEZAR RÉGIO DO NASCIMENTO
- ARY CESAR DA CRUZ
- DR^a BRUNA ZAMPIERI HASSELMANN
- DR. CAMILO JOSÉ D AVILA COUTO
- DR. CARLOS MAGNO PRETTI DALAPICOLA
- CARLOS PAULO MOREIRA COELHO
- DOM RUBENS SEVILHA
- EDSON WANDER MARQUIORE
- DR^a ELAINE BELLO BONORINO
- ENIVALDO DOS ANJOS
- EURICO BARBOSA FAJARDO JUNIOR
- EUCLIDES ANTÔNIO BONIFÁCIO DE SOUZA ROCHA
- EVANILDES ISAURA RIANI
- FABRÍCIO GANDINE AQUINO
- DR. FLÁVIO JABOUR MOULIN
- FRANCISCO GERALDO ROCON
- GILSON DANIEL BATISTA
- GUILHERME WEICHERT NETO
- DR. GUSTAVO PERIM
- HEITOR MIRANDA FERREIRA
- IDECILDES DOS SANTOS BATALHA
- ILMA NUNES VIEIRA
- IVONETE SANTOS DA SILVA
- JOEL DE FREITAS GAMA
- JOILSON OLIVEIRA SANTOS
- JORGE ELOI DOMINGUES DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

- JORGE LUIZ GOLTARA
- JOSÉ CANAL
- JOSÉ CARLOS ARAUJO ZANANDREA
- JOSÉ MARQUES PEREIRA
- JOVALDIR BRANDINO TONETO
- DR. JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA
- KLEBER DA SILVA TAVARES
- LAURIETE ROCHA FERREIRA
- LENI VENANCIA DE SOUZA PASCHOAL
- LUIZ CARLOS FERREIRA MINZONI
- DR. MARCELLO SOUZA QUEIRÓZ
- MARIA ALNECI CERUTTI
- MARIA FERNANDA FARDIM
- MARIO HENRIQUE DE SOUZA SANT ANA
- MARIO PEREIRA DOS ANJOS
- MOISÉS DE OLVEIRA
- NANDES SERGIO BURMANN
- NEWTON NEVES DE FIGUEREDO
- NILTON CESAR GOMES
- PAULO ROBERTO DOS SANTOS
- DR. RAFAEL ANGELO AVANCE BAGGIERI
- DR^a REGINA MARIA CORRÊA MARTINS
- REYNALDO COUTINHO OLIVEIRA
- ROBERTO LUCIANO DUARTE FILHO
- ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
- SINARA LINHARES
- THOMAZ TOMMASI FILHO
- VALENTIM TOZI
- VERA LÚCIA COELHO MARCHETTI DA MATTA
- DR. VICENTE DE PAULO DO ESPÍRITO SANTO COSTA
- WILSON MORAES

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2013.

IVAN CARLINI
Presidente

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
1º Secretário

ARNALDO BORGIO FILHO
2º Secretário

II - Medalha Antonio Lorenzutti - Área do Combate à Violência

DRª. MARIA APARECIDA RASSELI SFALSINI (DELEGADA)

III - Medalha Juiz Alexandre Martins de Castro Filho - Área da Magistratura

DR. JOSÉ LUIZ ALTAFIM

IV - Medalha Antenor Braga - Área do Comércio

SR. JOSÉ SIRINO DE AQUINO

V - Medalha Antonio Bezerra de Faria - Área da Saúde

DRª. MARIA ISABEL L. DOS SANTOS

VI - Medalha Antônio de Almeida - Área dos Esportes

SR. PAULO PAIXÃO DA SILVA FILHO

VII - Medalha Antônio Gil Veloso - Área da Política

SR. JOÃO CARLOS COSER

VIII - Medalha Domingos Martins - Área da Segurança Pública

SR. ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

IX - Medalha Ernane Souza - Área da Educação

SRª. MARIA DO CARMO NEVES NOVAES

X - Medalha Paulo César Vinha - Área da Ecologia e Defesa do Meio Ambiente

DR. JOÃO BATISTA GAGNO INTRA

XI - Medalha Eugênio Pacheco de Moraes - Área da Imprensa

SR. ORLANDO ELLER

XII - Medalha Ewerton Montenegro Guimarães - Área dos Direitos Humanos

PROF. PEDRO LUIZ FERRO

XIII - Medalha Henrique Meyerfreund - Área da Indústria

SR. ROGÉRIO ALENCAR AZEVEDO

XIV - Medalha Homero Massena - Área das Artes

SR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

XV - Medalha Senador João Calmon - Área da Cidadania

SR. MARCIO GOUVÊA DE SOUZA

XVI - Medalha João Cezar Sandoval - Área da Defesa dos Interesses da População

DR. EDER PONTES DA SILVA

XVII - Medalha José Carlos Cola - Área Jurídica

DR. LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO

XVIII - Medalha Moysés Ruhana Nader - Área do Turismo

SR. DOUGLAS LUIZ VAZ DA SILVA

XIX - Medalha Normília Cunha dos Santos - Área Social e Filantrópica

SR. IZALBERTY MARCELINO DE ASSIS

XX - Medalha Saturnino Rangel Mauro - Área Movimentos Populares e Comunitários

SR. JOÃO LUIZ CARAMURU

XXII - Medalha Waldomiro Martins Ferreira - Área Religiosa

PE. VANDAIKE COSTA ARAÚJO

XXIII - Medalha Funcionário Padrão da CMVV

SR. JOSÉ CARLOS TELLES

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2013.

IVAN CARLINI

Presidente

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
1º Secretário

ARNALDO BORGIO FILHO
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1724/2013

Concede Títulos de Cidadar
Vilavelhense a divers
personalidades.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São concedidos às personalidades abaixo discriminadas Títulos de Cidadania Vila-Velhense, a serem conferidos por ocasião da sessão solene comemorativa da Colonização do Solo Espírito-Santense:

- ALCIMAR JOSÉ PAGOTTO
- ALEXANDRE DUTRA SALGADO
- DR. ANTELMO SASSO FIN
- ANTONIO CEZAR RÉGIO DO NASCIMENTO
- ARY CESAR DA CRUZ
- DRª BRUNA ZAMPIERI HASSELMANN
- DR. CAMILO JOSÉ D AVILA COUTO
- DR. CARLOS MAGNO PRETTI DALAPICOLA
- CARLOS PAULO MOREIRA COELHO
- DOM RUBENS SEVILHA
- EDSON WANDER MARQUIORE
- DRª ELAINE BELLO BONORINO
- ENIVALDO DOS ANJOS
- EURICO BARBOSA FAJARDO JUNIOR
- EUCLIDES ANTÔNIO BONIFÁCIO DE SOUZA ROCHA
- EVANILDES ISAURA RIANI
- FABRÍCIO GANDINE AQUINO
- DR. FLÁVIO JABOUR MOULIN
- FRANCISCO GERALDO ROCON
- GILSON DANIEL BATISTA

- GUILHERME WEICHERT NETO
- DR. GUSTAVO PERIM
- HEITOR MIRANDA FERREIRA
- IDECILDES DOS SANTOS BATALHA
- ILMA NUNES VIEIRA
- IVONETE SANTOS DA SILVA
- JOEL DE FREITAS GAMA
- JOILSON OLIVEIRA SANTOS
- JORGE ELOI DOMINGUES DA SILVA
- JORGE LUIZ GOLTARA
- JOSÉ CANAL
- JOSÉ CARLOS ARAUJO ZANANDREA
- JOSÉ MARQUES PEREIRA
- JOVALDIR BRANDINO TONETO
- DR. JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA
- KLEBER DA SILVA TAVARES
- LAURIETE ROCHA FERREIRA
- LENI VENANCIA DE SOUZA PASCHOAL
- LUIZ CARLOS FERREIRA MINZONI
- DR. MARCELLO SOUZA QUEIRÓZ
- MARIA ALNECI CERUTTI
- MARIA FERNANDA FARDIM
- MARIO HENRIQUE DE SOUZA SANT ANA
- MARIO PEREIRA DOS ANJOS
- MOISÉS DE OLVEIRA
- NANDES SERGIO BURMANN
- NEWTON NEVES DE FIGUEREDO
- NILTON CESAR GOMES
- PAULO ROBERTO DOS SANTOS
- DR. RAFAEL ANGELO AVANCE BAGGIERI
- DR^a REGINA MARIA CORRÊA MARTINS
- REYNALDO COUTINHO OLIVEIRA
- ROBERTO LUCIANO DUARTE FILHO
- ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
- SINARA LINHARES
- THOMAZ TOMMASI FILHO
- VALENTIM TOZI
- VERA LÚCIA COELHO MARCHETTI DA MATTA
- DR. VICENTE DE PAULO DO ESPÍRITO SANTO COSTA
- WILSON MORAES

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2013.

IVAN CARLINI
Presidente

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
1º Secretário

ARNALDO BORGIO FILHO
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 693/2013

Dá nova redação, conforme dispõe, aos artigos 187, 285, 286, 287, 289, 290, 291, 294, 296, 297 e 333 da Resolução nº 459/95

(Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 459, de 23 de Março de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O art. 187 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 187. Tramitarão em regime de urgência as matérias relativas aos casos de calamidade pública interrompendo-se, de imediato, o andamento normal da sessão em curso para fins do trato e do encaminhamento daquelas.”

II - O parágrafo 2º do art. 285 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 285. [...]

§ 2º O Projeto de Lei do Plano Plurianual, para vigência por um quadriênio, até o final do primeiro exercício financeiro do mandato da gestão municipal subsequente, deverá ser encaminhado à Câmara Municipal no dia 15 de setembro do primeiro ano de cada legislatura e devolvido para sanção do Prefeito Municipal no dia 15 de dezembro da mesma sessão legislativa municipal em que for apresentado.

III - O parágrafo 1º do art. 286 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 286. [...]

§ 1º O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício financeiro subsequente deverá ser encaminhado à Câmara Municipal no dia 15 de maio de cada sessão legislativa municipal e devolvido para sanção do Prefeito Municipal no dia 15 de julho da mesma sessão legislativa municipal em que for apresentado.”

IV - O art. 287 passa a vigorar acrescido dos parágrafos 5º e 6º, com a seguinte redação:

“Art. 287. [...]

§ 4º É vedada a destinação de recursos públicos em título de auxílio ou subvenção social para entidades privadas, ainda que filantrópicas e/ou sem fins lucrativos, que, no que couber:

a) não prestem serviços essenciais de assistência social e de saúde;

b) não desenvolvam projetos de assistência social e de saúde;

c) não atendam às disposições dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964;

d) não estejam legalmente inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social e de Saúde;

e) não tenham os seus programas, projetos e ações referentes às subvenções e/ou auxílios aprovados previamente pelos Conselhos Municipais de Assistência Social e de Saúde;

f) não tenham as dotações que lhes sejam correspondentes apreciadas previamente pelo: